



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE  
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

**PROCESSO: 0000958.00000796/2025-58**

## **ATA**

### **ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

#### **ATA NÚMERO 069**

#### Referências:

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Secretaria do Tesouro Nacional;
- Cargo indicado: Membro Titular do Conselho Fiscal;
- Indicado: FAUSTO JOSÉ ARAÚJO VIEIRA
- Processo SEI/TREN SURB nº 0000958.00000796/2025-58

Aos 10 de abril de 2025, realizou-se a sexagésima nona reunião, em caráter ordinário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TREN SURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0008/2024, de 03 de abril de 2024, a Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e o Sr. Emilio Chernavsky, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário com o objetivo de examinar os requisitos e as vedações para Membro Titular do Conselho Fiscal, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016, e opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação do Sr. Fausto José Araújo Vieira para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal. A verificação de conformidade se dá quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29 e 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TREN SURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10 de junho de 2021.

No caso, trata-se do Ofício nº 15927/2025/MF, de 27 de março de 2025, por meio do qual foi encaminhada a documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação acerca da indicação do Sr. Fausto José Araújo Vieira para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal. Anexa a este Ofício, foi encaminhada a seguinte documentação: a) formulário padronizado e documentação comprobatória, b) Declaração de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 pela Secretaria do Tesouro Nacional e c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

Exame de conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Membro Titular do Conselho Fiscal e inexistência de vedações:

#### - Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 25 de março de 2025: CPF: ██████████ FAUSTO JOSÉ ARAÚJO VIEIRA; Unidade indicante: Secretaria do Tesouro Nacional; Nome da Empresa: PR/MCID/ EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TREN SURB; Nome do Cargo: Membro de Conselho Fiscal-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 22 de junho de 2025.

b. Formulário padronizado: preenchido, assinado e datado de 26 de fevereiro de 2025, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

- Diploma de Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais, concluído em 2004 – Processo nº 036224/04-71. Registro nº 217/04;

A formação acadêmica do indicado inclui curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e está dentre aquelas formações acadêmicas indicadas, de forma exemplificativa, no art. 62, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016.

Logo, atendido o requisito exigido no inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016.

b. Experiência Profissional/documento de evidência (inc. VI, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência Profissional indicada no formulário:

“a” – Três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta;

ii) Evidência

.ii.1) Apresentou Histórico de vínculos com o Poder Executivo Federal (0672313), referente às funções desenvolvidas, conforme demonstrado a seguir:

.ii.2.1) Designação para cargo DAS 101.4 – Direção e Assessoramento Superior. Data de início do vínculo: 22/03/2017. Data de fim do vínculo: 30/01/2019;

.ii.2.2) Designação para cargo DAS 101.4 – Direção e Assessoramento Superior. Data de início do vínculo: 30/01/2019. Data de fim do vínculo: 26/08/2020.

.ii.2.3) Designação para cargo DAS 101.5 – Direção e Assessoramento Superior. Data de início do vínculo: 26/08/2020. Data fim do vínculo: 02/01/2023;

ii.2.4) Designação para cargo FEX 031.3 – Função Comissionada Executiva. Data de início do vínculo: 27/03/2023. Data fim do vínculo: 09/10/2023;

ii.2.5) Designação para cargo FEX 011.0 – Função Comissionada Executiva. Data de início do vínculo: 09/10/2023. Data fim do vínculo: em vigência.

Acolhidas as experiências do indicado nos diversos cargos, entendidos como na área de atuação em função de direção superior. Logo, atendido o requisito exigido na alínea "a", inc. IV, art. 28 do Decreto 8.945/2016.

c. Notório Conhecimento/documento de evidência (inc. II, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

De acordo com o indicado, o curso de graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais, indica notório conhecimento compatível.

Acolhida a graduação como notório conhecimento compatível ao cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da TRENSURB.

d. Certidões Negativas de Inabilitados e Licitantes Inidôneos

i) Certidão Negativa de Inabilitados: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 07 de abril de 2025. Código de controle da certidão: P1BK070425140122.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 07 de abril de 2025. Código de controle da certidão: QCV070425140214.

e. Vedações

i) Vedações - Autodeclaração para Candidatura ao Exercício do Cargo de Conselheiro Fiscal em Empresa de Maior Porte;

ii) Vedações complementares – autodeclaração para candidatura ao exercício do cargo de conselheiro fiscal – membros da administração pública federal direta e indireta.

iii) Tratamento de Dados Pessoais.

O indicado assinou as autodeclarações supracitadas de não enquadramento nas vedações da referida legislação, conforme solicitado no Formulário “C” – Conselheiro Fiscal – Empresa Estatal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresa de Outros Entes Federativos.

Finalmente, em consulta ao Setor de Desenvolvimento e Carreira (SEDEC) da Trensurb, foi informada a realização de treinamento de posse em 2024, em cumprimento ao parágrafo único do art. 42 do Decreto nº 8.945/2016.

**CONCLUSÃO:**

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação da Secretaria do Tesouro Nacional, opina o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do inc. I do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações do Sr. FAUSTO JOSÉ ARAÚJO VIEIRA para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da TRENSURB. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim, Maria Gabriela Borges Puente de Souza que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 10/04/2025, às 16:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 14/04/2025, às 10:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 17/04/2025, às 16:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza, Secretária** em 22/04/2025, às 10:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0673009** e o código CRC **1831D2AD**.